



# Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

**LEI Nº 060/2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$. 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
09:01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
12.361.1400.2.031 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física 92.000,00  
Fonte de Recursos: 3.1.123 – Transporte Escolar 2006 – TE/SEED

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como Fonte de Recursos os provenientes do "Excesso de Arrecadação" da Fonte 31123, Recurso Vinculado ao Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Educação - SEED, conforme preceitua o inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2006.

  
**ALDOIR BERNART**  
Prefeito